

	Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000003
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/22000003		
Número / Ano	000003/2026	
Data / Horário	22/01/2026 - 08:27:37	
Ementa	Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.554, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do município de Conceição de Macabu, e dá outras providências.	
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária	
Número Páginas	5	
Número da Matéria	3	
Emitido por	FellipeStael	

CMCM
Secretaria
Processo nº 000003/2026
Rubrica 



LIDO
18.3.26
[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 03/2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI N.º03/2026 que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O atual projeto de lei altera modificações feitas na Lei nº 1.554/2018 através da Lei nº 1.785/2022 e da Lei nº 1.975/2025, ambas criaram e alteraram cargos de provimento em comissão, tendo por base as necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.

[Handwritten signature]
VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

APROVADO
10/07/03
[Handwritten signature]

À Sua Excelência

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 03/26
Rubrica *[Handwritten]* Fis 03



PROJETO DE LEI Nº 03 de 15 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)

4 – Chefe de Serviço da Junta Militar
Simbologia DAS V

(...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:

- *Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;*

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 03/26
Rubrica.  Fls 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

- *Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;*
- *Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;*
- *Exercer outras atividades afins.*

Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 03/26
Rubrica Fls 25



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de encaminhar, por seu intermédio, para apreciação dos Nobres Edis dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 03/2026, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.554, de 05 de dezembro de 2018, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, com modificações promovidas pelas Leis nº 1.785/2022 e nº 1.975/2025, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequações pontuais e necessárias em cargos de provimento em comissão, à luz da experiência administrativa adquirida desde a edição das normas anteriores, buscando maior coerência entre as atribuições efetivamente desempenhadas, os requisitos para provimento e a simbologia prevista na legislação municipal.

No que se refere ao cargo em comissão de Administrador Geral de Obras, a alteração proposta visa adequar os requisitos de provimento à natureza real de suas atribuições, que possuem caráter predominantemente administrativo e de assessoramento, em apoio direto ao Secretário Municipal de Obras. Trata-se de função voltada ao acompanhamento, coordenação e apoio ao planejamento e à organização de projetos, cronogramas e rotinas administrativas, não envolvendo a execução de atividades técnicas privativas de profissionais regulamentados, como a elaboração ou a responsabilidade técnica por projetos de engenharia ou arquitetura.

Essas atividades técnicas especializadas permanecem, conforme a legislação vigente, sob a responsabilidade de servidores efetivos ou de profissionais legalmente habilitados, razão pela qual a exigência anterior de formação superior específica em Engenharia ou Arquitetura mostrava-se excessivamente restritiva e dissociada das atribuições efetivamente desempenhadas, além de limitar indevidamente a discricionariedade administrativa própria dos cargos de livre nomeação e exoneração.

A nova redação, ao exigir formação compatível com as atribuições do cargo, confere maior flexibilidade à Administração Pública, sem prejuízo da legalidade, da eficiência, da segurança técnica e da observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

No tocante ao cargo em comissão de Chefe de Serviço da Junta Militar, o Projeto de Lei promove ajuste de natureza estritamente formal e corretiva, com a finalidade de restabelecer a simbologia correta do cargo, qual seja, DAS V, conforme originalmente prevista na Lei nº 1.554/2018. A Lei nº 1.975/2025, ao promover alterações na estrutura administrativa, acabou por atribuir simbologia diversa daquela compatível com a nomenclatura e o nível funcional do referido cargo, gerando inconsistência no ordenamento administrativo municipal.

Importante destacar que o presente Projeto de Lei não cria novos cargos, não altera atribuições essenciais, não implica aumento de remuneração e não acarreta ampliação de despesa pública, tratando-se de meras adequações funcionais, administrativas e de correção normativa. Dessa forma, a proposição não gera impacto orçamentário-financeiro, estando dispensada a elaboração de estudo de impacto, nos termos da legislação vigente.

Em síntese, a iniciativa busca conferir maior clareza normativa, coerência administrativa, segurança jurídica e eficiência à estrutura organizacional do Município, alinhando a legislação à realidade da gestão pública e ao interesse público.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação, ao tempo em que renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

CONCEIÇÃO
Secretaria
Processo nº 02/25
Fribinca Fis. 07



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: PLO 3/2026 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.554, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do município de Conceição de Macabu, e dá outras providências.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que, conforme o disposto no artigo 61 da Lei Orgânica do Município, é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal a proposição de leis que tratem da criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, assim como do aumento de sua remuneração. Essa exclusividade também abrange a criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos da Administração Municipal. O Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões, tem confirmado a interpretação de que tal competência é privativa do Executivo, o que encontra respaldo não apenas na Constituição Federal, mas também na Constituição Estadual.

Dessa forma, o PL, ao tratar de matéria que incide sobre a modificação de requisitos de cargo, está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, respeitando a competência e os princípios constitucionais aplicáveis.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto em referência. É o nosso parecer.

Cláudio Williams Ramalho Neves Júnior

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 31 de 08
Rubrica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 35/2026

Conceição de Macabu/RJ, 31 de março de 2026.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 03/2026 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.554, de 05 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do município de Conceição de Macabu, e dá outras providências.”*

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 18/03/2026, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia de 31/03/2026 e, após discussão e votação, foi aprovado.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	4.910/26
Em:	31 03 26
Ass:	

CMCM
Secretaria
Processo nº 03124
Rubrica 17 Fis 09

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)

*4 – Chefe de Serviço da Junta Militar
Simbologia DAS V*

(...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)

COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:

- Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;*

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 03/2026
Rubrica. *[assinatura]* F's *[assinatura]*



- *Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;*
- *Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;*
- *Exercer outras atividades afins.*

Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA**


ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 31 de março de 2026.


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 03.61
Rubrica _____ Fls. 11

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
- Administrador de Culturasimbologia DAS II
- Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
- Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
- Assessor Adjunto da Culturasimbologia DAS VI
- Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Artesimbologia DAS VI
- Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI
- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....simbologia DAS VI
- Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....simbologia DAS VI
- Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
- Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
- Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
- Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

I – GABINETE DO PREFEITO:

- (...)
- 4 – Chefe de Serviço da Junta Militar Simbologia DAS V
- (...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)
COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:
 Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;
 Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;
 Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;
 Exercer outras atividades afins.
 Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo.”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025 mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C M C M
 Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026
 VALMIR TAVARES LESSA
 - Prefeito Municipal -

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura.....	simbologia DAS I
Administrador de Cultura	simbologia DAS II
Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....	simbologia DAS III
Coordenador de Cultura	simbologia DAS IV
Assessor Adjunto da Cultura	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte.....	simbologia DAS VI
Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte.....	simbologia DAS VI
Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....	simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)
4 – Chefe de Serviço da Junta Militar Simbologia DAS V

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)
COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:
Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;
Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;
Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;
Exercer outras atividades afins.
Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025 mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO D. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.
VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

C.M.C.M. 2026
Rubrica nº 0918
Fis. 13

DECRETO Nº 64/2026.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais na referida data;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do princípio da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -

ERRATA

Na Lei Municipal nº 2.009, de 01 de abril de 2026, publicada na Edição nº 063 do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, em 08 de abril de 2026,

Onde se Lê:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito -

PORTARIA Nº 185/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3667/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), RAQUEL TAVARES FERREIRA, matrícula 4622458, pelo período de 10/03/2026 a 23/03/2026 em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), RENATA MACHADO VILLALONGA, matrícula 4625321, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.3464/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4238/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), JUSSARA LEÃO FIDALGO, matrícula 4625046, pelo período de 16/03/2026 a 29/03/2026 em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), ELAINE REGUETE, matrícula 4625117, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.4119/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 2356/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), DELINE VIEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA GOMES, matrícula 4626811, pelo período de 23/02/2026 a 23/03/2026, em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), ZENOBIA MARIA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula 830, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.1209/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. C M C M

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO

Processo nº 2356
Rubrica 21
Fis 14